

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX IX – N.º 330 – quarta-feira – 26 de novembro de 2025



LEI Nº 186/2025

“Abre crédito especial no valor de R\$ 909.134,76 (novecentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências”

A Prefeita do Município de Marcação-PB, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, propõe ao Poder Legislativo a análise e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcação **AUTORIZADO** a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 909.134,76 (novecentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, destinados a construção de um Ginásio Poliesportivo coberto, criando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

07 SEC. MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

12.361.2003.1030 Construção de Ginásio
Poliesportivo coberto

571 Transferências do Estado
referente a Convênios e

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX IX – N.º 330 – quarta-feira – 26 de novembro de 2025



Instrumentos Congêneres

vinculados a Educação

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	909.134,76
	TOTAL	R\$	909.134,76

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo art. 1º da presente Lei, decorrentes da fonte “706”, correrá por conta de excesso de arrecadação na forma do inciso II, art 43, da Lei Federal nº 4.320/64, fruto de recursos extraordinários no valor de R\$ 909.134,76 (novecentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos evidenciados no artigo 1º, de acordo com o determinado na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcação, 26 de novembro de 2025.

ELLYS SÔNIA OLIVEIRA GOMES DA SILVA
PREFEITA